

PRE em números: equipe faz balanço do trabalho no 1º semestre

Gabinete teve fluxo processual 50% maior que mesmo período de 2016

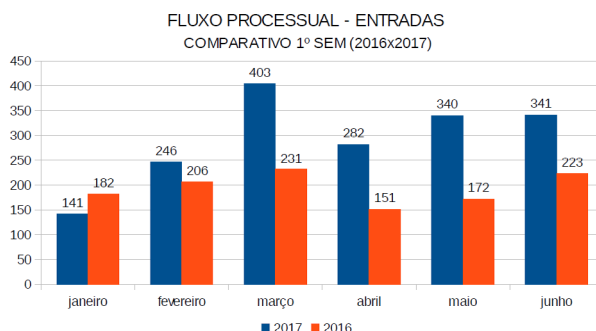
O gabinete eleitoral acaba de fazer um balanço quantitativo de sua atuação no primeiro semestre deste ano, e os números mostraram-se animadores. Se comparado ao mesmo período de 2016, a PRE/RJ teve um aumento de 50% de seu fluxo processual, que saltou de 1.165 para 1753 em 2017. O incremento na movimentação de processos, no entanto, não prejudicou a produtividade da equipe, que passou de 92% para 95%.

Esses dados ganham ainda mais relevo quando vistos em perspectiva. No tocante à produtividade, entre as unidades de Categoria 1 + Especial, apenas Minas e Bahia (ambas 96%) superam o Rio, que é seguido por São Paulo (90%), Paraná (88%) e Rio Grande do Sul (79%). Ain-

da comparando ao mesmo grupo, a PRE/RJ teve o segundo maior volume percentual de entradas, atrás apenas de MG.

De janeiro a junho, a PRE produziu 1829 manifestações, em sentido lato. Desse total, foram 741 pareceres, 61 sustentações em sessões plenárias do TRE/RJ e 164 recursos (razões e contrarrazões). Dentre as ciências, 63% foram favoráveis à PRE e apenas 8% desfavoráveis. Há ainda as representações ajuizadas nessa primeira metade do ano: foram três por descumprimento da cota feminina

(PTC, PTB e PV), e duas contra o PROS, uma por desvirtuamento da propaganda eleitoral partidária e outra por propaganda eleitoral antecipada, totalizando cinco.



PRE/RJ participa de reunião do Conade sobre Lei de Inclusão

Sidney Madruga falou sobre impactos da norma no âmbito eleitoral

A PRE/RJ participou, no início de julho, da reunião promovida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade) para celebrar os dois anos de existência da Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e os 18 anos do próprio Conselho. Além da PRE, também participaram do evento os representantes de entidades e associações integrantes do Conade.

Um dos temas mais debatidos no encontro foi a efetivação dos direitos da pessoa com deficiência (PCD) na seara eleitoral. Para o procurador regional eleitoral Sidney Madruga, a LBI garantiu um novo universo inclusivo às pessoas com deficiência intelectual, não somente física, e



àqueles sob a responsabilidade de terceiros (curatelados), que podem votar e serem votados. No entanto, segundo Madruga, algumas dessas garantias vêm sendo negligenciadas. “Infelizmente, nem todos os direitos estabelecidos pela lei são praticados”, afirmou.

O PRE defendeu que todas as sessões eleitorais sejam acessíveis, pelo menos minimamente, e explicou que a PCD tem direito a um acompanhante, de sua escolha, no momento da votação. “As propagandas partidárias e os debates transmitidos também têm que dispor de recursos como subtítuloção, janela com intérprete de Libras e audiodescrição”, esclareceu o procurador.

PRE/RJ: Partido Verde é representado por descumprir cota feminina

Mínimo de 20% da propaganda deve incentivar participação política de mulheres

A PRE/RJ representou contra o Partido Verde (PV) por descumprir a cota mínima de 20%, em seu programa partidário, de incentivo à participação feminina na política. A legenda teve direito a dez minutos de propaganda em rádio e televisão durante o primeiro semestre de 2017, mas em nenhum momento difundiu mensagens de fomento ao ingresso de mulheres na política.

De acordo com a lei 13.165/15, a propaganda partidária deve conter mensagens explícitas incentivando a participação

das mulheres, não sendo a simples presença delas no anúncio suficiente para cumprir a legislação. No entanto, nos programas de 30 segundos veiculados na Rádio JB FM entre os dias 3 e 10/06, não havia nenhuma menção à participação feminina, apenas uma mensagem transmitida por uma afiliada. “A mera veiculação de uma voz feminina, discorrendo sobre temas como machismo, feminismo e aborto não deixa claro o incentivo”, argumenta o procurador Sidney Madruga.

Veja [aqui](#) a notícia completa.

PRE/RJ articula combate a doações ilegais nas eleições**Nota técnica orienta atuação de promotores eleitorais no Estado**

A PRE/RJ enviou uma nota técnica aos promotores eleitorais com seu posicionamento e orientações de atuação em casos de doações ilegais nas eleições municipais do ano passado.

Até o fim deste mês, a Receita Federal encaminhará seus cruzamentos das doações às campanhas eleitorais com os rendimentos declarados pelas pessoas físicas. Em casos de doações acima do limite legal (10% do rendimento bruto, no ano anterior ao da eleição), o promotor eleitoral poderá requerer a quebra do sigilo fiscal do doador e, eventualmente, do candidato beneficiado.

Os promotores eleitorais foram orientados a receber, até o final de agosto, os Relatórios de Conhecimento (RCONs) no SisConta Eleitoral, com a imediata abertura do Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE) para doações acima do limite. O documento também sugere a investigação da regularidade de declarações de renda retificadoras e a verificação no site da Receita nos casos de isenção.

A PRE/RJ destaca ainda na nota seu posicionamento

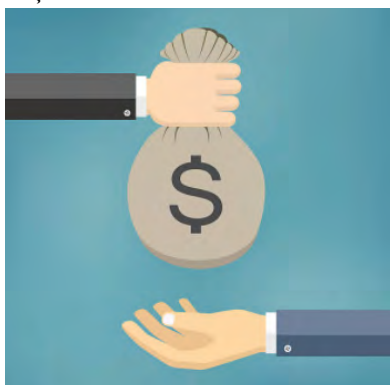
em relação a serviços não remunerados, como os prestados por um locutor de rádio que faz serviços gratuitos a um candidato na campanha. Esse tipo de serviço é considerado

uma doação estimável em dinheiro e, para a PRE/RJ, deve obedecer o limite de até R\$ 80 mil (Lei 9.504/1997).

A Procuradoria também entende que o valor limite da doação deve ser individual, não incluindo a renda do cônjuge, independentemente do regime de bens de matrimônio. Quanto a doações de empresa individual, para a PRE o limite é igual ao das pessoas físicas, exceto aquelas de responsabilidade limitada (EIRELI).

“Esta Nota Técnica tem o desiderato em dirimir dúvidas importantes e pontuais e com isso dar unicidade e celeridade aos trabalhos dos promotores eleitorais e da PRE, algo que buscamos incansavelmente desde o primeiro dia de trabalho. Em breve, promoveremos um seminário a respeito, voltado para as eleições de 2018”, destacou o procurador regional eleitoral Sidney Madruga.

Veja [aqui](#) a nota técnica.

**Para PRE/RJ, posts em redes sociais podem configurar propaganda irregular****Nota técnica esclarece que pedidos não explícitos de votos também são vedados**

A PRE/RJ emitiu nota técnica sobre propaganda antecipada nas redes sociais e em outros meios de comunicação. O documento, voltado a orientar a atuação dos promotores eleitorais no Estado, esclarece que pedidos de voto feitos de forma dissimulada, não diretamente, também podem caracterizar propaganda antecipada. As propagandas eleitorais feitas fora do período estipulado são vedadas pela legislação.

Segundo a PRE, para configurar a irregularidade, basta que o conteúdo publicado busque convencer o eleitor a votar naquele candidato. Assim, a promoção pessoal dos postulantes a cargos eletivos poderá ou não ser considerada propaganda antecipada, dependendo da conduta político-eleitoral relacionada ao que for veiculado.

“O pedido de votos, explícito ou implícito, é proibido. Haveria contradição em punir um pedido que seja evidente e tolerar aqueles sejam velados, imperceptíveis conscientemente”, argumenta o procurador regional eleitoral

Sidney Madruga.

Ainda de acordo com nota técnica, além da ação penal pública que pode ser movida pelo Ministério Público, aqueles candidatos que se sintam atacados ou agredidos por publicações de terceiro na internet também podem requerer à Justiça Eleitoral a retirada destes conteúdos ofensivos.

Procedimentos – A PRE também editou uma orientação normativa instruindo as Promotorias Eleitorais a utilizarem, sempre que

necessário, o SisConta Eleitoral, sistema desenvolvido pelo MPF e que reúne dados e informações de dezenas de órgãos da administração pública do país. O documento também pede às Promotorias que observem as orientações e normas técnicas da PRE sobre doações acima do teto e que compareçam regularmente às Zonas Eleitorais, em virtude do déficit de servidores da Justiça Eleitoral no Rio de Janeiro, principalmente no interior.

Veja [aqui](#) a Nota Técnica.

